



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.530, DE 25 NOVEMBRO DE 2013.

AUTOR: Vereador Eduardo Silva Leonora.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, O EVENTO DENOMINADO “FESTA DE SÃO GERMANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a “**FESTA DE SÃO GERMANO**”, que será realizada sempre na 2ª semana do mês de setembro de cada ano no 2º Distrito de Baltazar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 28 de novembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito